



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 660, DE 30 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DOS ORDENADORES DE DESPESA E DOS RESPONSÁVEIS PELOS BENS EM ALMOXARIFADOS E BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 74, combinado com a alínea “J” do inciso I do artigo 91, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelecem as Deliberações nºs 199/96 e 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);

Considerando o que estabelece Art. 51 § 1º inciso I e § 2º da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os trabalhos para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, demandam pesquisa, conferências de todos os anexos elaborados pelo sistema cont e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

Considerando que a comissão ora constituída é composta de servidores municipais que se dedicarão, inclusive em tempo extraordinário, à elaboração das aludidas prestações de contas, além de suas atribuições normais do dia a dia;

Considerando finalmente a complexidade e o desgaste que as tarefas promoverão com várias reuniões de discussão e sistematização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas Municipais, do exercício financeiro de 2009 com a seguinte composição:

Alcir Mendes Lessa – matrícula nº. 6495
Josilene Alves da Silva Toledo - matrícula nº. 6810
Walter Carneiro de Figueiredo Júnior – matrícula nº 7050
Mônica de Freitas Belo Martins – matrícula nº. 1852
Norma Sueli de Carvalho – matrícula nº. 6912

PUBLICAÇÃO
ED. 248 DE: 12.02.10
JORNAL: Fôlha Popular
PÁGINA: 02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – A presidência da Comissão Especial será exercida pelo servidor Alcir Mendes Lessa e, em caso de impedimento, será substituído pela servidora Josilene Alves da Silva Toledo.

Art. 2º - Fica atribuído a título de “jeton”, o pagamento aos membros da Comissão Especial instituída no art. 1º do valor correspondente a 1,5 UFIMS para a presidente e 1,0 UFIMS para os demais membros, por reunião, com no máximo 03 reuniões técnicas semanais, durante os meses de fevereiro a junho do exercício de 2010.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão Especial informará, até o último dia do mês em referência, a frequência dos membros, através de relatório das atividades desenvolvidas no período, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de janeiro de 2010.


DARCI DOS ANJOS LOPES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito